

## **Elegibilidade do Plano EVIDA Roraima Energia**

São elegíveis ao plano as pessoas que atendem aos requisitos abaixo.

### **1. Beneficiários Titulares**

Podem ser titulares do plano EVIDA Roraima Energia:

- Dirigentes da empresa (presidente e diretor), enquanto vigorar o mandato;
- Empregados com vínculo ativo com a patrocinadora, exceto aqueles com contrato suspenso sem remuneração;
- Empregados cedidos à patrocinadora, enquanto durar a cessão;
- Empregados cedidos pela patrocinadora, desde que optem pelo plano;
- Ex-empregados que perderam o vínculo por programas de demissão, aviso-prévio indenizado ou estabilidade temporária, dentro das condições acordadas;

#### **Manutenção como titular:**

- Afastados e aposentados por invalidez temporária, conforme regras do Acordo Coletivo de Trabalho.

### **2. Beneficiários Dependentes**

Podem ser registrados como dependentes, conforme regras da patrocinadora:

- Cônjuge ou companheiro(a) de união estável (inclusive do mesmo sexo);
- Filhos ou enteados solteiros menores de 21 anos e não emancipados;
- Filhos ou enteados solteiros entre 21 e 24 anos, desde que universitários (1ª graduação);
- Filhos ou enteados solteiros maiores de 21 anos com deficiência;
- Filhos ou enteados solteiros maiores de 21 anos com doença grave;
- Menores sob tutela ou curatela;
- Genitores cadastrados na patrocinadora antes de 1º de maio de 2019.

### **3. Inclusões Automáticas com Aproveitamento de Carência**

Desde que cumpridos os prazos previstos, podem ser incluídos com isenção de novas carências:

- 



- Recém-nascidos, filhos naturais ou adotivos do titular ou dependente, se inscritos até 30 dias do nascimento ou adoção;
- Filhos adotivos menores de 21 anos, inscritos até 30 dias após a adoção.

